

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE ELEMENTO NAF-17 ORGAO 14.83 - CART.PREV.DEPUTADOS ASSEMBL.LEGISLATIVA CR\$ 1.000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA NAF-65 ORGAO 14.83 - CART.PREV.DEPUTADOS ASSEMBL.LEGISLATIVA CR\$ 1.000

14.84 - CARTEIRA DE PREVIDENCIA DOS VEREADORES E PREFEITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CAMPO DE ATUAÇÃO - A Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado de São Paulo tem por finalidade proporcionar pensão parlamentar aos vereadores e ex-vereadores bem como aos prefeitos e ex-prefeitos e conceder pensão mensal a seus dependentes. LEGISLAÇÃO Leis nºs.: 3.930 de 01.12.1983 4.642 de 06.08.1985 Decretos nºs.: 22.091 de 06.04.1984 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 82 - PREVIDENCIA - O escopo precípua deste programa consiste na assistência previdenciária aos vereadores, ex-vereadores, prefeitos e ex-prefeitos e seus dependentes. 492 - Previdência Social Geral - subprograma pelo qual se presta o amparo e assistência previdenciária aos vereadores, ex-vereadores e seus dependentes, inscritos mediante convênio entre as Câmaras Municipais e o IPESP. Da mesma forma, serão beneficiados os Prefeitos e Ex-Prefeitos.

14.84 - CARTEIRA DE PREVIDENCIA DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

DISCRIMINADA DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1986

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE ELEMENTO NAF-17 ORGAO 14.84 - CART.PREV.VEREADORES E PREFEITOS EST.SP. CR\$ 1.000

CATEGORIAS ECONOMICAS TOTAL SUBPROGRAMAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA NAF-65 ORGAO 14.84 - CART.PREV.VEREADORES E PREFEITOS EST.SP. CR\$ 1.000

15.56 - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

CAMPO DE ATUAÇÃO - estabelecer a política de utilização dos recursos hídricos, tendo em vista o desenvolvimento integral das bacias hidrográficas; - elaborar planos, estudos e projetos, bem como executar serviços e obras relativos ao aproveitamento integral dos recursos hídricos, bem como os pertinentes ao campo da energia e das telecomunicações, diretamente ou mediante convênio ou contrato com terceiros; - estabelecer as diretrizes básicas no campo da energia e das telecomunicações, no que for de competência do Governo do Estado, exceto as referentes a comunicações oficiais objeto do Decreto nº 52.535, de 21 de setembro de 1970; - desenvolver a ecologia, promover a defesa do meio ambiente e executar serviços e obras de saneamento; - realizar estudos e projetos, executar serviços e obras de defesa do meio ambiente e de saneamento básico em caráter supletivo e mediante convênios, ou contratos, com os órgãos titulares de tais atribuições; - promover estudos, projetos, execução de programas de pesquisas e desenvolvimento das inúmeras fontes naturais de energia, observados os preceitos legais atinentes à espécie; - realizar estudos, projetos, obras e serviços de recuperação e urbanização de áreas erodidas ou alagadas. LEGISLAÇÃO Lei Complementar nº 87 de 04.12.1972 52.543 de 15.10.1970 52.636 de 03.02.1971 1.183 de 23.02.1973 1.184 de 23.02.1973 Leis nºs.: 118 de 29.06.1973 119 de 14.06.1973 5.993 de 16.04.1975 8.297 de 06.11.1975 9.225 de 01.02.1977 13.834 de 27.08.1979 14.807 de 04.03.1980 15.578 de 25.08.1980 16.467 de 30.12.1980 Decretos nºs.: 49.438 de 08.04.1968 49.750 de 30.05.1968 16.467 de 30.12.1980 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 07 - ADMINISTRAÇÃO - tem por objetivo a viabilização da política e diretrizes governamentais a serem observadas pela Autarquia. Para tanto, desenvolve ações asseguradoras da eficiência do processo decisório que lhe é pertinente. 021 - Administração Geral - reúne as atividades específicas de administração e manutenção da Autarquia, bem como aquelas relacionadas com desapropriações e com o serviço da dívida do sistema de financiamento, através das quais se pretende garantir o apoio necessário à execução e desempenho dos demais programas. 025 - Edificações Públicas - à conta deste subprograma está o projeto de ampliação e reformas em dependências da sede e demais unidades da Autarquia. 10 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA - conjunto de ações que visam promover e assegurar o desenvolvimento científico e tecnológico. 055 - Pesquisa Aplicada - objetiva o desenvolvimento de estudos e projetos e pesquisas na área de energia e hidráulica. 22 - TELECOMUNICAÇÕES - sua finalidade é coordenar as ações de rotina ligadas às telecomunicações, tanto na assistência técnica às Prefeituras Municipais, como na implantação dos sistemas telefônicos na zona rural. 134 - Telefonia - conjunto de ações relativas à prestação de apoio técnico-operacional aos sistemas de telefonia rural e supletiva. 40 - PROGRAMAS INTEGRADOS - conjunto de ações desenvolvidas para a realização de programas de interesse simultâneo de diferentes setores. Neste caso específico, refere-se ao projeto CEDAVAL - Centro de Desenvolvimento Agrícola do Vale do Ribeira. 112 - Programação Agrária - tem por objetivo a pesquisa agronômica e de extensão rural em várzeas do Vale do Ribeira, através de convênios com diversos órgãos interessados, com vistas à aplicação e experimentação de conhecimentos sobre culturas adaptáveis à região e objetivando a geração de tecnologia para seu desenvolvimento. Inclui execução de obras de barragem, obras complementares em "polder" experimental, instalação de alojamentos, oficinas, laboratórios, escritórios, almoxarifado. (Dotação Simbólica) 51 - ENERGIA ELÉTRICA - compreende as ações de planejamento, coordenação e controle necessárias à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 035 - Participação Societária - refere-se à subscrição de ações da Companhia Energética de São Paulo - CESP, da Eleticidade de São Paulo S.A. - ELETROPAULO e da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. 263 - Geração de Energia Hidrelétrica - subprograma a ser desenvolvido objetivando o aproveitamento de pequenas hidrelétricas para fins rurais e o fornecimento de energia destinada à irrigação (dotação simbólica). 268 - Distribuição de Energia Elétrica - compreende ações relativas ao planejamento, construção, expansão, fiscalização e manutenção de redes de distribuição de energia. 269 - Eletrificação Rural - propõe-se a levar energia elétrica ao meio rural, promovendo a ampliação de seu uso e a manutenção dos serviços já implantados. 54 - RECURSOS HÍDRICOS - com o desenvolvimento deste programa procura-se aprofundar o conhecimento e incrementar a utilização do potencial hídrico do Estado e, de outra parte, a melhoria do nível de saúde da população, assim como a preservação, controle e uso adequado dos recursos naturais. 296 - Estudos e Pesquisas Hidrológicas - conjunto de ações voltadas ao estudo e pesquisas sobre o aproveitamento dos recursos hídricos em áreas de grande potencial agrícola, para o desenvolvimento econômico e social dessas regiões. 297 - Regularização de Cursos d'Água - compreende as ações que visam manter a regularidade dos cursos d'água ampliando e racionalizando as possibilidades de sua utilização. Dessa programação específica constam: canalização de rios e córregos, saneamento e defesa contra enchentes, tanto no Interior como no Litoral, além do desassoreamento, desobstrução e retificação de cursos d'água, trabalhos desenvolvidos sob rubrica da atividade Apoio Técnico e de Serviços aos Municípios. 458 - Defesa contra Inundações - subprograma a ser desenvolvido com a finalidade principal de evitar ou minimizar os danos ocasionados pelas enchentes. Compreende execução de projetos básicos de barragens e obras complementares, canalização, retificação, desassoreamento e conservação dos rios, da Região Metropolitana, regularização das várzeas, recuperação de várzeas e em decorrência, melhoria da qualidade de vida da população. 58 - URBANISMO - conjunto de ações promovidas e medidas disciplinadoras adotadas, com vistas a racionalizar a ocupação do solo urbano e dotar as cidades de estrutura capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida de seus habitantes. 328 - Parques e Jardins - compreende as obras de implantação e manutenção do Parque Ecológico do Tietê, construção e operação de Centros de Lazer, vias de acesso e obras complementares, em benefício direto à população litorânea. 59 - REGIÕES METROPOLITANAS - projetos relativos a serviços básicos de interesse comum dos municípios integrantes da Região Metropolitana. 448 - Saneamento Geral - ações e obras integradas para viabilizar ou manter na Região Metropolitana infra-estrutura sanitária, mediante o abastecimento de água, implantação de redes de esgoto, coleta e disposição final de resíduos. Os investimentos são realizados com recursos provenientes do FAE - Fundo de Águas e Esgoto.